COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510 Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138 e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-PS 010/2014, de18 de Setembro 2014

"Prorroga, nos termos da Deliberação CRH nº 159/2014, a validade do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul: Trecho do Estado de São Paulo - UGRHI-2, no âmbito do CBH-PS."

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, através de sua Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Lei 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o artigo 1º da Deliberação CRH 159/2014;

Considerando que o plano de investimentos, parte integrante do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul: Trecho do Estado de São Paulo - UGRHI-2 se distribui num horizonte de planejamento para curto prazo (04 anos), médio (08 anos) e longo (12 anos), adotando-se 2010 como ano base de referência;

Considerando a necessidade de dilação de prazo para a revisão e atualização do Plano de Bacias da UGRHI-2;

Considerando que essa necessidade foi reconhecida através da Deliberação CRH nº 159/2014.

Delibera:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2015 a validade do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul: Trecho do Estado de São Paulo - UGRHI-2 – 2011-2014, bem como seu plano de investimentos, aprovado nos termos da Deliberação CRH nº 62 de 2006.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Taubaté, 18 de setembro de 2014.

Francisco Carlos Moreira dos Santos - Presidente -

Eng^o Luiz Roberto Barretti - Vice-Presidente-

Eng^o Nazareno Mostarda Neto - Secretário Executivo -